Confederação Nacional dos Trabalhadores da Atividade Profissional dos Empregados na Prestação de Serviços de Segurança Privada e de Monitoramento, Ronda Motorizada e de Controle Eletro Eletrônico e Digital - CONTRASP

OFÍCIO Nº 94/2026 – CONTRASP

Brasília/DF, 24 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Solicitação de derrubada do

Veto Presidencial nº 26/2024 – itens 26.24.004 e 26.24.005 – Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)

PELA MANUTENÇÃO DO TEXTO ORIGINAL APROVADO PELO CONGRESSO NACIONAL PELA DERRUBADA DO VETO PRESIDENCIAL

Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional,

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE MONITORAMENTO, RONDA MOTORIZADA E DE CONTROLE ELETRO-ELETRÔNICO E DIGITAL – CONTRASP**, entidade sindical de grau superior que congrega 8 (oito) Federações e 85 (oitenta e cinco) Sindicatos, representando aproximadamente 500 mil trabalhadores da segurança privada em todo o território nacional, juntamente com as entidades sindicais representativas dos empregados em empresas de transporte de valores, vem, respeitosamente, solicitar o apoio de Vossa Excelência à **derrubada do Veto Presidencial nº 26/2024**, especificamente dos itens **26.24.004 e 26.24.005 da Lei nº 14.967/2024** – Estatuto da Segurança Privada.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, o Brasil possuía mais de 571 mil vigilantes com vínculo ativo, quantitativo superior ao efetivo somado das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal. Trata-se de atividade essencial, complementar à segurança pública estatal, exercida por profissionais submetidos diariamente a elevados riscos no desempenho de suas funções.

A atividade de segurança privada possui características próprias que justificam tratamento legislativo diferenciado. Os serviços são executados, em sua maioria, por profissionais armados, permanentemente fiscalizados pela Polícia Federal, razão pela qual a legislação brasileira historicamente estabeleceu critérios rigorosos para a constituição, funcionamento e controle das empresas do setor.

Eventual manutenção desses vetos permitirá que instituições financeiras participem do capital de empresas de transporte de valores e até constituam estruturas próprias para executar essa atividade. Para a CONTRASP e os Sindicatos laborais representativos do setor, essa possibilidade representa uma ameaça de precarização do setor, por ameaçar o mercado, os empregos e a independência de uma atividade estratégica e essencial para o país.

Permitir que bancos sejam proprietários das empresas responsáveis pelo transporte do próprio numerário criaria um grave desiquilíbrio concorrencial. Na prática, o principal contratante do serviço passa a controlar também a sua execução, em conflito de interesses, obtendo vantagens econômicas e operacionais que nenhuma empresa independente conseguiria reproduzir em igualdade de condições.

Os dispositivos vetados não representam reserva de mercado, tampouco afrontam os princípios da livre iniciativa ou da livre concorrência. Ao contrário, buscam assegurar a especialização do setor, fortalecer os mecanismos de fiscalização estatal e garantir maior proteção aos trabalhadores e à sociedade.

O transporte de valores constitui uma das atividades mais sensíveis da segurança privada. Os profissionais envolvidos operam armamentos de elevado potencial ofensivo, realizam deslocamentos permanentes por vias públicas e enfrentam diariamente organizações criminosas especializadas. Trata-se, portanto, de atividade diretamente relacionada à preservação da segurança pública e da ordem social.

Nesse contexto, o controle rigoroso das empresas especializadas e de sua estrutura societária constitui medida legítima e necessária para assegurar que esse expressivo contingente de profissionais armados continue atuando em favor da sociedade brasileira, sob rigoroso controle estatal.

As restrições previstas no artigo 20 da Lei nº 14.967/2024 (vetos 26.24.004 e 26.24.005) buscaram preservar justamente a especialização das empresas de transporte de valores, reforçar os mecanismos de fiscalização e proteger os interesses e a vida dos trabalhadores vigilantes, objetivo que deve prevalecer sobre interesses exclusivamente econômicos.

Os dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional e posteriormente vetados pelo Poder Executivo não representam inovação excepcional, mas sim a continuidade de uma política pública consolidada ao longo de décadas. A manutenção dos vetos, por outro lado, promove significativa alteração no modelo regulatório historicamente adotado pelo país, enfraquecendo mecanismos reconhecidos como relevantes para a fiscalização e o controle da atividade.

Além disso, a derrubada dos vetos representa o respeito à soberania do Poder Legislativo, que após amplo debate com representantes do setor, órgãos públicos e sociedade civil, deliberou pela aprovação de dispositivos voltados ao fortalecimento institucional da segurança privada e à proteção da vida dos trabalhadores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a **derrubada do Veto Presidencial nº 26/2024**, itens **26.24.004 e 26.24.005.**

Certos do compromisso de Vossa Excelência com a segurança pública, a proteção da sociedade brasileira e a valorização dos trabalhadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CONTRASP
JOÃO SOARES
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMANOEL DA SILVA SADY
Data: 22/06/2026 08:13:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINTTRAV-MG
EMANOEL DA SILVA SADY
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELSO ADRIANO GOMES DA ROCHA
Data: 22/06/2026 11:27:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEESVIG/MS
CELSO ADRIANO GOMES DA ROCHA
PRESIDENTE

JUNIOR GOMES SANTOS:03637650932
Assinado de forma digital por JUNIOR GOMES SANTOS:03637650932
Dados: 2026.06.22 10:47:09 -03'00'

SINDEESFORTE-PR
JUNIOR GOMES SANTOS
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO GOES FERREIRA
Data: 22/06/2026 11:56:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIND EMPREGADOS EM EMPRESAS SEG E VIG DA GDE DDOS MS
ANTONIO GOES FERREIRA
PRESIDENTE

SINDFORTE – SP
JOAO DOS PASSOS DA SILVA
RESIDENTE

SINDIFORTE – GO
JOSE MARIA FRANCISCO DAS DORES
PRESIDENTE

SINDIFORTE/PA
JONH CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO BEZERRA
Data: 22/06/2026 09:46:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDIFORTE/RJ
JOSE ROBERTO BEZERRA
PRESIDENTE

SINDIVALORES RS
JOCELITO MANINI DE SOUZA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 22/06/2026 08:55:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDVALORES – CE
WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

gov.br
CARLOS JOSE DAS NEVES
Data: 22/06/2026 09:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDVALORES – DF
CARLOS JOSE DAS NEVES
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELEONE HERINGER FILHO
Data: 22/06/2026 12:44:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINDVALORES – MT
ELEONE HERINGER FILHO
PRESIDENTE

SINDVALORES – PI
FRANCISCO NORBERTO DE MOURA FILHO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEILSON CASTRO DA SILVA
Data: 22/06/2026 14:35:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Confederação Nacional dos Trabalhadores da Atividade Profissional dos Empregados na Prestação de Serviços de Segurança Privada e de Monitoramento, Ronda Motorizada e de Controle Eletro Eletrônico e Digital - CONTRASP

SINTTRAVAC – AC
GEILSON CASTRO DA SILVA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO ADAUTO MATOS DA SILVA
Data: 22/06/2026 10:44:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINTRAVAM
FRANCISCO ADAUTO MATOS DA SILVA
PRESIDENTE

SINDVIG-Sindicato dos Vig. do Extre. Sul da Bahia
Carlos Gomes da Silva
Pesidente
CPF: 940.443.765-49

SINDVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DO EXTREMO SUL DA BAHIA
CARLOS GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

SINTRAVASC
CLAUDIO FERNANDO MANICA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVERALDO RODRIGUES
Data: 22/06/2026 12:08:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SVNR - MS
EVERALDO RODRIGUES
PRESIDENTE